

EDITAL Nº 013/CREDENCIAMENTO Nº 004/FCCR/2020  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA E GRAVAÇÃO DE VIDEO  
**CONVOCATÓRIA Nº 001/2020**

A Comissão de Controle e Avaliação - CCA no uso de suas atribuições convoca os prestadores de serviços de produção técnica e edição de vídeo credenciados para reunião a ser realizada no **dia 08/12, as 11h** para atribuição da demanda descrita nos quadros anexos.

**1.1.** Todas as empresas classificadas estão convocadas e a atribuição será feita por bloco, respeitando a ordem de classificação da nota final, conforme homologado. A data e horário de reunião deve ser seguida rigorosamente e caso não possa comparecer poderá designar um representante por procuração simples que deverá ser enviada no e-mail: [credenciamento@fcc.sp.gov.br](mailto:credenciamento@fcc.sp.gov.br).

**1.2.** A sessão de atribuição será realizada no ambiente virtual, através de plataforma gratuita, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde e os credenciados poderão fazer a escolha dos serviços de acordo com a ordem de classificação final que segue divulgada no seguinte endereço do site: <http://www.fccr.sp.gov.br/index.php/editais/file/5188-homologacao-013-credenciamento-004-fccr-2020-prestacao-de-servicos-de-producao-tecnica-e-gravacao-de-video.html>

**1.3.** O link da reunião de convocação será enviado no e-mail cadastrado ou poderá ser solicitado pelo interessado através do app de mensagem (whatsapp) no número: (12) 3924 7345, uma hora antes da reunião.

**1.4.** Conforme previsto no edital, os casos de empate de nota serão decididos por sorteio, realizado na reunião de atribuição e na presença dos credenciados.

**1.5.** Os credenciados que não atenderem a convocação e não comparecerem no dia e horário definido para a atribuição serão considerados desistentes.

**1.6.** Após a sessão de atribuição será emitido Termo de Credenciamento onde constará o objeto da prestação de serviços, os prazos previstos e a forma de pagamento que deverá ser assinado, escaneado e devolvido por e-mail como forma de aceite das condições contratadas. Caso não execute os serviços contratados no prazo previsto, o credenciado será considerado inadimplente.

**1.7.** O credenciado compromete-se em realizar a prestação de serviços de gravação e edição de vídeos dos espetáculos, sem desconsiderar a necessidade de isolamento social e as condições de higiene e cuidados pessoais para garantir sua segurança e dos demais envolvidos. As condições previstas no Termo de Credenciamento não excluem as demais condições do edital e regulamento geral de credenciamento. O credenciado fica ciente ainda, que o atraso no início ou finalização da execução dos serviços, bem como, faltas ou desistência após a assinatura do Termo de Atribuição ensejará a aplicação de penalidade cumuladas com multa contratual, conforme previsto na legislação pertinente, independente de justificativa.

**1.8.** Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, sendo que as certidões apresentadas na inscrição do credenciamento serão confirmadas e validadas para a data de prestação de serviços e caso haja pendências de regularidade o contrato não será efetivado e a atribuição repassada ao próximo credenciado habilitado.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2020.

**Comissão de Controle e Avaliação**

---